



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001002

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 137100000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 367302054

 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA TAMBÁU	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Serviço Social	
		DATA DA IMPLANTAÇÃO: Março de 2022	
		Revisão:janeiro 2025	PÁG:01
TAREFA: Serviço Social			
LOCAL DE EXECUÇÃO: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú			
EXECUTANTE: Assistente Social			
ETAPAS DO PROCEDIMENTO: O Serviço Social integra hoje o corpo de profissional da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú com uma Assistente Social que realiza atendimento aos usuários, familiares/rede de apoio social de Segunda a Sexta Feira das 10:00 hsàs 16:00 hs, nos seguintes setores:			
SETOR DE ATUAÇÃO: 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú: Atendimento diariamente de Segunda a Sexta Feira das 10:00 hsàs 16:00 hs. 1- Atendimento a paciente internado em casos de vulnerabilidade. 2- Visita e avaliação social a pacientes internados na clínica médica, clínica cirúrgica, clínica, ortopédica, pediatria e maternidade.			



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001002

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 137100000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 367302054

 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA TAMBÁU	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Serviço Social	
		DATA DA IMPLANTAÇÃO: Março de 2022	
		Revisão: Janeiro 2025	PÁG: 02

- 3- Coleta de pesquisa de opinião,
- 4- Agendamento de consulta na unidade básica de saúde quando solicitado para pacientes internados nesta Entidade para continuidade do tratamento, contato com UBS do bairro para acompanhamento domiciliar quando necessário, agendamento de exames ambulatoriais (Tomografia, CPRE, cateterismo, marcapasso de urgência etc.)
- 5- Agendamento de transporte a paciente internados com dificuldade de locomoção.
- 6- Recebimento de transferência de hospital para hospital através do servicosocialstacasatambau@outlook.com.
- 7- Ler os prontuários dos usuários internados para se apropriar do estado geral de saúde/doença, realizar acolhimento aos usuários, familiares/rede de apoio social ou acompanhantes nas Unidades de Internação.
- 8- Fazer triagem entrevista e/ou estudo social, objetivando compreender a situação socioeconômica (habitacional, trabalhista, saúde e previdenciária) e familiar dos usuários, com o intuito de elaborar estratégias de intervenção;
- 9- Prestar atendimento aos familiares/rede de apoio social, compreendendo que a família vivencia juntamente com o usuário seu processo de saúde e doença;
10. Realizar contato com a rede de apoio e de proteção social do usuário quando necessário e prestar os devidos encaminhamentos,
- 11- Acompanhamento do CROSS (Central de Regulação de ofertas de serviços de saúde) juntamente com enfermagem.
- 12- Em situações de óbito realizar acolhimento junto a família com vulnerabilidade.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001002

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 137100000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 367302054

Elaborado por

Damaris Cristina Machanoquer
Assistente Social

Revisado: Janeiro de 2025

Assinatura

Ciente

Alfredo Menezes Arrighe
Administrador

Assinatura

Alfredo Menezes Arrighe
Santa Casa de Misericórdia de Tambaú
CPF 275.453.068-13
Administrador